



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 2.000, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

**REVOGA O ART. 3º DA LEI
MUNICIPAL Nº. 1.996, DE 29
DE DEZEMBRO DE 2015.**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal nº 1.996, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 12 de janeiro de 2016.

**Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada em 4/02/2016.